



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

PORTARIA GP/CPJ N. 002/2014

Dispõe sobre a suspensão das atividades e dos prazos processuais no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Nova Andradina para capacitação de servidores no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme OFÍCIO CSJT.GP.SG.SEIT Nº 006/2014, de 15 de janeiro de 2014, para implantação do Sistema PJe-JT na Vara do Trabalho de Nova Andradina no dia 28 de março de 2014; e

CONSIDERANDO o cronograma de atividades para implantação do Sistema PJe-JT na Vara do Trabalho de Nova Andradina, constante no Plano de Expansão do referido sistema no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região para o ano de 2014, aprovado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que prevê capacitação dos servidores daquela unidade no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014, a se realizar na sede do Tribunal;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Não haverá expediente interno e externo na Vara do Trabalho de Nova Andradina no período de **17 a 21 de fevereiro de 2014**, no qual será realizada atividade de capacitação dos servidores daquela unidade no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Nova Andradina no período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º As matérias judiciais da Vara do Trabalho de Nova Andradina disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT no período de **14 a 20 de fevereiro de 2014** serão consideradas publicadas no dia **24 de fevereiro de 2014**.

Art. 4º Havendo urgência, exclusivamente nos casos previstos no art. 227-D do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, os interessados deverão entrar em contato, pelo telefone n. **9976-3467**, com o servidor plantonista de 1º Grau.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2014.


DES. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Presidente do TRT da 24ª Região